

O CRIME TRANSNACIONAL DE TRÁFICO DE DROGAS, NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO PARANÁ: INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS ROTAS EM QUE OCORRERAM APREENSÕES NO ANO DE 2020

Anderson Couto de Moraes¹

Sidinei Hudach²

RESUMO: O presente trabalho trata do crime transnacional de tráfico de drogas, nas rodovias estaduais do Paraná, mais especificamente no ano de 2020, considerando se tratar de um grande problema de segurança pública no Paraná e no Brasil. Diante disso, esta pesquisa se propõe a analisar os dados de apreensões no ano de 2020, demonstrar e mapear, a partir da análise, as possíveis rotas e regiões em que este crime é mais praticado. Os dados para a análise foram extraídos da plataforma de estatística da Polícia Militar (*Business Intelligence*), por intermédio de planilhas em formato *Excel*, as quais foram classificadas por ordem de quantidade de ocorrências de apreensão e quantidade em quilogramas de entorpecentes apreendidos, chegando assim, nas principais rodovias estaduais em que ocorreram apreensões de drogas: PR 317, PR 323, PR 486. Além disso, faz-se uma relação entre o crime e sua origem, a partir da Teoria da Associação Diferencial, da área de relações internacionais. Diante de tal constatação, propõe-se um incremento no policiamento rodoviário estadual, visando um combate mais eficaz ao crime transnacional de tráfico de drogas.

Palavras-chave: Crime transnacional. tráfico de drogas. rodovias estaduais. Polícia Militar do Paraná. Batalhão de Polícia Rodoviária.

106

ABSTRACT: This paper deals with the transnational crime of drug trafficking on state highways in Paraná, more specifically in 2020, considering that it is a major public safety problem in Paraná and Brazil. In view of this, this research aims to analyze the seizure data in 2020, and to demonstrate and map, based on the analysis, the possible routes and regions in which this crime is most practiced. The data for the analysis were extracted from the Military Police statistics platform (*Business Intelligence*), through *Excel* spreadsheets, which were classified in order of number of seizure occurrences and quantity in kilograms of narcotics seized, thus arriving at the main state highways where drug seizures occurred: PR 317, PR 323, PR 486. In addition, a relationship is made between the crime and its origin, based on the Theory of Differential Association, from the area of international relations. In view of this finding, an increase in state highway policing is proposed, aiming at a more effective fight against the transnational crime of drug trafficking.

Keywords: Transnational crime. drug trafficking. state highways. Military Police of Paraná. Highway Police Battalion.

¹Bacharel em Direito pela Universidade Tuiuti do Paraná, Pós-graduado em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Unina, atualmente subcomandante do Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Paraná.

² Bacharel em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul, Pós Graduado em Segurança Pública pela Faculdade Unida, atualmente instrutor na Academia Policial Militar do Guatupê na disciplina de Policiamento de Trânsito.

INTRODUÇÃO

O tráfico de entorpecentes no Brasil, atualmente é um dos grandes problemas de segurança pública no país, principalmente nos estados que possuem fronteira com outros países da América Latina, que são reconhecidos como produtores de entorpecentes, principalmente maconha e cocaína. O estado do Paraná apresenta uma característica particular, fronteira com o Brasil e Argentina e além disso, acesso ao oceano Atlântico, que é utilizado, por intermédio do modal aquaviário, para o transporte de drogas para a Europa e outros continentes. Diante disso, o modal viário do estado, que é utilizado para o transporte da produção de bens produzidos no estado, principalmente commodities, também é utilizado por criminosos para o tráfico de armas e entorpecentes, que saem principalmente do Paraguai e precisam chegar aos grandes centros consumidores no Brasil e na Europa. O Paraná possui trechos rodoviários federais e muitos estaduais, que são utilizados para o transporte ilícito apresentado anteriormente. Considerando ainda, que os autores possuem familiaridade com o tema, por atuarem no policiamento rodoviário estadual, optou-se que esta pesquisa foque nos trechos estaduais em que ocorrem os crimes transfronteiriços.

Diante do exposto, o presente artigo tem como objetivo analisar os dados extraídos da plataforma de estatística da Polícia Militar (*Business Inteligence*) no ano de 2020, em relação às apreensões de drogas do Batalhão de Polícia Rodoviária, responsável pelo policiamento nas rodovias estaduais do Paraná e demonstrar, a partir de comparação dos dados, possíveis rotas e regiões em que o tráfico de drogas é mais recorrente. Além da análise dos dados, pretende-se mapear as possíveis rotas utilizadas pelos narcotraficantes para o transporte de entorpecentes, nas rodovias estaduais do Paraná, trechos secundários, em comparação às rodovias federais existentes no estado. Tais rotas serão elencadas, a partir da contraposição dos locais com mais apreensões, em relação aos com menos apreensão, seja na região de fronteira com o Paraguai e Argentina ou divisa de estado com Mato Grosso do Sul, São Paulo e Santa Catarina. Ao final, pretende-se demonstrar a necessidade de um policiamento rodoviário ostensivo nas rodovias que são utilizadas como rota para o tráfico de drogas, de forma eficaz e integrado com outros órgãos e corporações fiscalizatórias desta infração penal. E visando relacionar o tema apresentado para estudo com as teorias de relações internacionais, escolheu-se a Teoria da Associação Diferencial, considerando que a produção de entorpecentes nas regiões andinas iniciou-se como uma alternativa de comércio e lucro para essas populações, após as várias crises econômicas nestes países e desvalorizações de sua moeda e poder econômico.

METODOLOGIA

Pesquisa é “[...] o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos.” (GIL, 2010, p. 17). Além disso, a pesquisa é necessária quando não se dispõe de respostas suficientes ao problema ou quando as informações disponíveis estão desordenadas e precisam ser reorganizadas para que se relacionem ao problema.

O ponto de partida de uma pesquisa científica é o levantamento de informações sobre um tema, o qual deve ser feito a partir de uma pesquisa bibliográfica. Já num segundo momento, o pesquisador realiza uma observação dos fatos ou fenômenos sobre o assunto estudado. Num terceiro momento, deve procurar ter contato com pessoas que possam fornecer dados sobre o tema ou possíveis fontes de informação (BONI; QUARESMA; 2005). Normalmente, o pesquisador decide o seu tema a partir de assuntos que sejam do seu interesse, logo, o caráter de neutralidade da pesquisa é descaracterizado, pois na maioria das vezes, a escolha do objeto a ser pesquisado revela as preocupações científicas do pesquisador, o qual decide os fatos a serem coletados e como serem captados (BECKER, 1994).

Minayo (1996) acrescenta que as pesquisas no âmbito sociológico não podem ser reduzidas a questões quantitativas, já que as pesquisas trabalham com percepções e opiniões de pessoas. Porém, os dados quantitativos não podem ser deixados de lado, já que podem ser um complemento para os dados qualitativos dentro de uma pesquisa.

108

A pesquisa que resultou neste artigo ocorreu no campo das Relações Internacionais, que permeia vários campos da ciência, e é classificada segundo a natureza das variáveis como qualitativa, pois o pesquisador procura verificar um fenômeno por meio da observação e estudo do mesmo, identificando a presença ou ausência de algo (KIRK e MILLER, 1986). No entanto, quando se fala em pesquisa qualitativa não se pode supor que sejam somente informações que não podem ser quantificadas. Principalmente porque as pesquisas qualitativas “[...] incluem a indução analítica, a análise de conteúdo, semiótica, hermenêutica, entrevistas com a elite, o estudo de histórias de vida, e certas manipulações utilizando arquivos, computador e manipulação estatística.” (KIRK; MILLER, 1986, p. 10).

Em relação aos objetivos, a pesquisa é classificada como exploratória, pois, segundo Sellitz (1987, p.63), serve para “[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses.”. Além disso, na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram

experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão (SELLTIZ, 1987).

O CRIME DE TRÁFICO NAS RODOVIAS

O crime de tráfico de drogas está previsto no artigo 33 da lei federal que trata sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SINAD) e estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. De acordo com essa legislação:

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (BRASIL, 2006).

Nos casos em que for comprovada a procedência da transnacionalidade da droga, ou seja, advinda de outro país, a pena será aumentada de um sexto à dois terços, conforme previsão no artigo 40 da lei federal já referenciada. Tal previsão, vem de encontro ao que foi acordado pelos países signatários da Convenção de Palermo (entre eles o Brasil), definida em Nova Iorque, no ano de 2000, por intermédio da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. A Convenção teve por objetivo tratar sobre as ações contra o crime organizado transnacional, incluindo a prevenção, investigação e repressão dos delitos que envolvam mais de um Estado, seja no preparo, planejamento, direção ou controle de organizações criminosas ou que advenham a ocasionar impactos e efeitos.

Diante de tal informação, importante analisar o crime de tráfico de drogas e o modal terrestre utilizado para transporte do entorpecente, os quais chegam ao Brasil por rodovias federais e estaduais, advindos de outros países, entre estes e principalmente no caso do Paraná, o Paraguai. Segundo Silva e Lisboa (2019, p. 75), “o crime pode estar nos lugares mais inesperados. O único requisito é a geração de lucros, ou seja, a constatação da teoria da associação diferencial de Edwin Sutherland”.

109

CRIMES TRANSNACIONAIS

Nesta pesquisa trataremos especificamente do crime de tráfico nas fronteiras e adjacências, conforme explicitado acima, sendo que diante disso, tal crime é classificado como transnacional. Para melhor elucidar tal termo, faz-se necessário apresentar a definição da Convenção de Palermo (2000), promulgado por Decreto Federal nº 5.015 (BRASIL, 2004) para a referida infração:

2. Para efeitos do parágrafo 1 do presente Artigo, a infração será de caráter transnacional se:

- a) For cometida em mais de um Estado;
- b) For cometida num só Estado, mas uma parte substancial da sua preparação, planejamento, direção e controle tenha lugar em outro Estado;
- c) For cometida num só Estado, mas envolva a participação de um grupo criminoso organizado que pratique atividades criminosas em mais de um Estado; ou
- d) For cometida num só Estado, mas produza efeitos substanciais noutro Estado. (grifo nosso)

Percebe-se então, com essa definição, que todo crime cometido em mais de um Estado ou somente em uma nação, mas que produza efeitos substanciais noutro Estado, será considerado transnacional. Por este motivo, o tráfico de drogas, que esta sendo tratado nesta pesquisa, foi classificado como transnacional, pois normalmente a matéria prima para o entorpecente é produzido fora do Brasil, em países da América do Sul e trazidos para o nosso país para preparação para consumo, venda e exportação ilegal para outros países. Segundo Fraga (2007):

[...] o Brasil não se enquadra, segundo as ações e determinações americanas de políticas de controle de psicoativos no mundo, como um importante país produtor. A maconha produzida na Região do Submédio São Francisco é considerada de qualidade inferior pelo baixo teor de THC e não abastece nem os principais mercados internos, como Rio de Janeiro e São Paulo. A maconha consumida nessas cidades advém, em sua maioria, do Paraguai, que possui uma maconha de melhor qualidade, escoada por vias “mais seguras” para os traficantes.

110

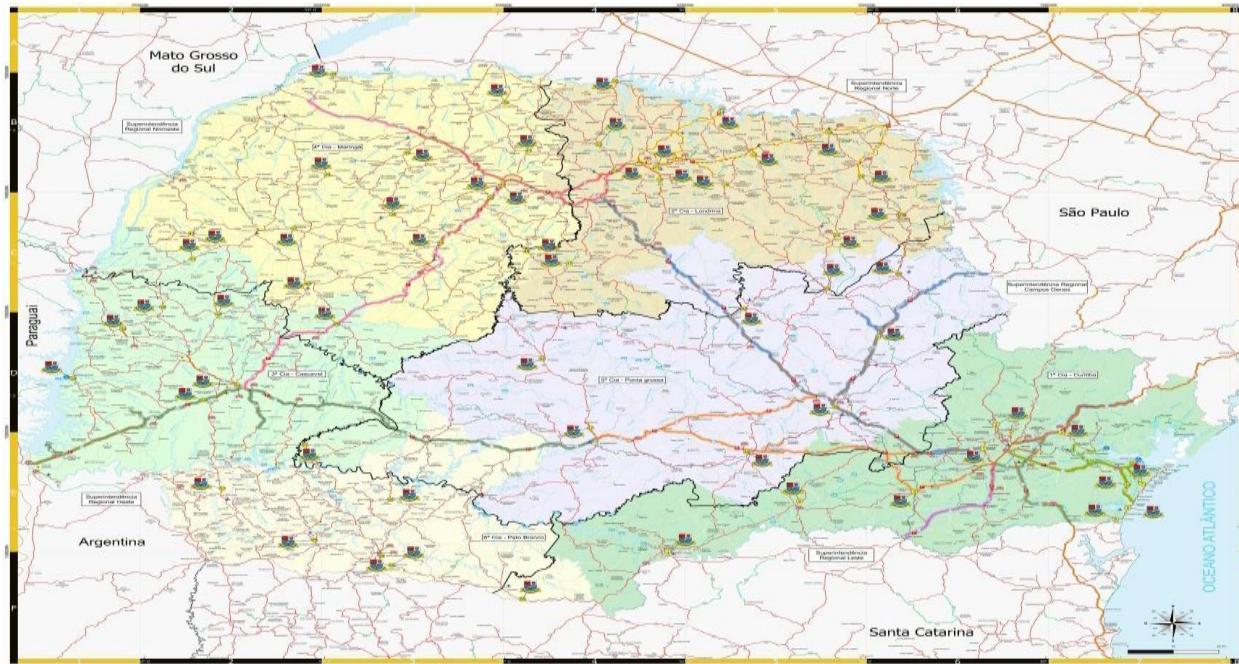
Importante acrescentar que os crimes, violações à lei escrita, podem ser diferenciados entre os com motivação econômica e os que não a possuem e também, pelos danos acarretados, que podem ser diretos ou de prejuízo difuso. Quando direto, atingem uma pessoa em específico, por exemplo roubo ou furto, sendo possível a pessoa procurar reparação junto as autoridades policiais e justiça, porém quando difuso, atinge não um indivíduo, mas sim ofendendo moral e economicamente a sociedade na qual está ocorrendo, fazendo com que o Estado a considere uma atividade ilegal (CEPIK e BORBA, 2011, p.376). Diante de tal classificação, conclui-se que o crime de tráfico de drogas, enquadraria-se em um crime com motivação econômica e com prejuízo difuso, características estas do crime organizado.

BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), pertencente à Polícia Militar do Paraná, é o responsável pelo policiamento preventivo, ostensivo e repressivo nas rodovias estaduais do Paraná, por intermédio de convênio entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o

Departamento de Estradas de Rodagem, autarquia responsável pelo trânsito rodoviário estadual no estado e por conseguinte a autoridade de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, que delega tais funções ao Batalhão Policial Militar. Atualmente, os trechos considerados de responsabilidade do Batalhão de Polícia Rodoviária ultrapassam a quantia de 12 mil quilômetros de rodovias, sendo que para esta atividade de policiamento, são utilizados 54 bases policiais, denominadas de Postos de Policiamento Rodoviário (PPRv), os quais estão subordinados à 6 Companhias de Policiamento Rodoviário, pertencentes à Organização Policial Militar (BPRv).

Importante verificar, que dentre as áreas de atuação do Batalhão, há várias cidades com rodovias estaduais que fazem fronteira ou estão próximas do Paraguai ou Argentina, facilitando assim, o transporte de ilícitos, entre estes, entorpecentes por intermédio do modal terrestre em várias espécies de veículos: de passageiro, de carga, misto ou de tração. Além dessa proximidade, há também, as rodovias estaduais que dão acesso a outros estados do Brasil, servindo assim, de rota para o transporte de drogas para os grandes centros urbanos e até para exportação, nos portos e aeroportos.



Área de atuação do BPRv no Paraná – Fonte: site do BPRv, na internet (<https://www.pmpm.pr.gov.br/BPRv>).

DADOS RELATIVOS ÀS APREENSÕES

Os dados apresentados nesta pesquisa foram extraídos do sistema informatizado *Business Intelligence (BI)*, o qual é a plataforma oficial utilizada pelas Corporações Policiais, civis

ou militares, pertencentes à SESP (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Cidadania), para levantamento de dados estatísticos. Importante frisar, que os dados extraídos do sistema são advindos do Boletim de Ocorrência Unificado (BOU), o qual é preenchido pelo policial militar no momento da apreensão e encaminhamento à autoridade policial judiciária, seja Polícia Civil (estadual) ou Polícia Federal. E diante disso, considerando que para a referida entrega, o entorpecente apreendido é conferido também, pela autoridade policial judiciária recebedora e detentora da tutela até autorização para descarte da droga, pode-se afirmar que os dados são condizentes ao que é apreendido pela Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Considerando que o BPRv pertence à PMPR, aquele também utiliza do BOU para registro da apreensão e entrega a autoridade policial, sendo que nos casos de entrega à Polícia Civil do Paraná, o sistema de confecção do boletim de ocorrência é unificado, sendo a tramitação feita de forma física e digital do documento, trazendo maior segurança para a persecução criminal.

Ao se realizar consultas aos boletins de ocorrências policiais registrados pelos agentes durante as apreensões de drogas é perceptível um padrão, no qual o indivíduo constatado transportando entorpecentes afirma que a droga foi retirada em alguma cidade fronteiriça ao Paraguai e está sendo levada para grandes centros urbanos e capitais.

Abaixo, para análise, apresenta-se os dados relativos às apreensões ocorridas em rodovias estaduais do Paraná, por intermédio das atividades de policiamento do BPRv:

112

TABELA 1 – CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS QUE ACARRETARAM EM APREENSÕES PELO BPRV.

MUNICÍPIO	OCORRÊNCIA S	MACONHA (kg)	COCAÍNA (kg)	CRACK (kg)
CRUZEIRO DO OESTE	26	405,940	19,1	84,8
CIANORTE	22	853,931	2,1	0,0
IPORÃ	21	6752,520	0,0	0,0
GUARATUBA	17	1,509	32,5	0,0
PEABIRU	14	1661,769	0,0	0,0
PONTAL DO PARANÁ	14	4,531	0,1	0,1
FLORESTA	10	4258,510	17,0	0,0
ROLÂNDIA	8	862,930	0,0	0,0
SERTANEJA	8	984,342	0,0	0,0
ASSIS CHATEAUBRIAND	5	6855,200	15,0	0,0
BANDEIRANTES	5	127,265	0,0	0,0
PEROBAL	5	666,350	0,0	0,0

CASCAVEL	4	244,300	0,0	0,1
IGUARAÇU	4	1670,150	0,0	0,0
TOLEDO	3	5410,140	0,0	0,0
UMUARAMA	3	179,700	0,0	0,0
CAFEZAL DO SUL	2	242,350	0,0	0,0
DOUTOR CAMARGO	2	156,033	0,0	0,0
MARINGÁ	2	67,305	0,0	0,0
PARANAGUÁ	2	0,035	0,0	0,0
REALEZA	2	81,000	0,0	0,0
SANTA HELENA	2	4725,500	0,0	0,0
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	2	325,200	0,0	0,0
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1	0,005	0,0	0,0
CAMPO LARGO	1	0,012	0,0	0,0
CASTRO	1	7,429	0,0	0,0
COLORADO	1	20,750	0,0	0,0
DIAMANTE DO NORTE	1	0,000	0,0	0,7
FRANCISCO ALVES	1	478,550	0,0	0,0
JUSSARA	1	287,000	0,0	0,0
LAPA	1	2,629	0,0	0,0
LONDRINA	1	118,000	0,0	0,0
LUIZIANA	1	700,000	0,0	0,0
MANDAGUARÍ	1	2040,000	0,0	0,0
MANOEL RIBAS	1	134,000	0,0	0,0
PALOTINA	1	205,145	0,0	0,0
PARAISO DO NORTE	1	298,270	0,0	0,0
PATO BRAGADO	1	350,000	0,0	0,0
RESERVA	1	520,000	0,0	0,0
SANTO INÁCIO	1	153,000	0,0	0,0
SÃO JOÃO	1	113,200	0,0	0,0
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1	291,000	0,0	0,0
TAPEJARA	1	146,600	0,0	0,0
TELÊMACO BORBA	1	360,000	0,0	0,0
UNIFLOR	1	221,000	0,0	0,0

Fonte: business intelligence (2022).

TABELA 2 – CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A QUANTIDADE EM QUILOS DAS APREENSÕES PELO BPRV.

MUNICÍPIO	OCORRÊNCIAS	MACONHA (Kg)	COCAÍNA (Kg)	CRACK (Kg)
ASSIS CHATEAUBRIAND	5	6855,200	15,0	0,0
IPORÃ	21	6752,520	0,0	0,0
TOLEDO	3	5410,140	0,0	0,0
SANTA HELENA	2	4725,500	0,0	0,0
FLORESTA	10	4258,510	17,0	0,0
MANDAGUARÍ	1	2040,000	0,0	0,0
IGUARAÇU	4	1670,150	0,0	0,0
PEABIRU	14	1661,769	0,0	0,0
SERTANEJA	8	984,342	0,0	0,0
ROLÂNDIA	8	862,930	0,0	0,0
CIANORTE	22	853,931	2,1	0,0
LUIZIANA	1	700,000	0,0	0,0
PEROBAL	5	666,350	0,0	0,0
RESERVA	1	520,000	0,0	0,0
FRANCISCO ALVES	1	478,550	0,0	0,0
CRUZEIRO DO OESTE	26	405,940	19,1	84,8
TELÊMACO BORBA	1	360,000	0,0	0,0
PATO BRAGADO	1	350,000	0,0	0,0
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	2	325,200	0,0	0,0
PARAISO DO NORTE	1	298,270	0,0	0,0
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1	291,000	0,0	0,0
JUSSARA	1	287,000	0,0	0,0
CASCABEL	4	244,300	0,0	0,1
CAFEZAL DO SUL	2	242,350	0,0	0,0
UNIFLOR	1	221,000	0,0	0,0
PALOTINA	1	205,145	0,0	0,0
UMUARAMA	3	179,700	0,0	0,0
DOUTOR CAMARGO	2	156,033	0,0	0,0
SANTO INÁCIO	1	153,000	0,0	0,0
TAPEJARA	1	146,600	0,0	0,0
MANOEL RIBAS	1	134,000	0,0	0,0
BANDEIRANTES	5	127,265	0,0	0,0
LONDRINA	1	118,000	0,0	0,0
SÃO JOÃO	1	113,200	0,0	0,0
REALEZA	2	81,000	0,0	0,0
MARINGÁ	2	67,305	0,0	0,0
COLORADO	1	20,750	0,0	0,0
CASTRO	1	7,429	0,0	0,0

PONTAL DO PARANÁ	14	4,531	0,1	0,1
LAPA	1	2,629	0,0	0,0
GUARATUBA	17	1,509	32,5	0,0
PARANAGUÁ	2	0,035	0,0	0,0
CAMPO LARGO	1	0,012	0,0	0,0
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1	0,005	0,0	0,0
DIAMANTE DO NORTE	1	0,000	0,0	0,7

Fonte: *Business Inteligence* (2022).

Ao se verificar os dados apresentados em relação às apreensões realizadas pelo Batalhão de Polícia Rodoviária no ano de 2020 podem-se extrair possíveis rotas utilizadas para o transporte e tráfico de drogas no Estado do Paraná. Neste ano em análise, as apreensões referentes à maconha totalizaram a quantia de 42.983,100 quilos do entorpecente, em todo o Estado, somente nas atividades operacionais nas rodovias estaduais pelo Batalhão de Polícia Rodoviária, desconsiderando demais apreensões de outras unidades da Polícia Militar do Paraná ou demais Corporações Policiais que atuam no estado.

Visando elucidar melhor tais dados e identificar a possível rota (rodovia) utilizada para o transporte de entorpecentes, abaixo são apresentadas as rodovias em que ocorreram as apreensões nas 10 (dez) primeiras cidades da Tabela 2, considerando ser a que trata dos municípios nos quais ocorreram as maiores quantias de apreensões de entorpecentes, no ano em análise.

115

TABELA 3 - CIDADES COM MAIORES REGISTROS DE APREENSÕES NO PARANÁ EM 2020.	
MUNICÍPIO	RODOVIAS
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR 239; PR 486; PR 364;
IPORÃ	PR 323; PR 486; PRC 272
TOLEDO	PR 317; PR 585
SANTA HELENA	PR 317; PR 488
FLORESTA	PR 317; PR 323
MANDAGUARÍ	BR 376
IGUARAÇU	PR 317; PR 218
PEABIRU	PR 317; PR 082
SERTANEJA	PR 323
ROLÂNDIA	PR 986; BR 369

Fonte: *Business Inteligence* (2022).

Ao ser realizado este filtro das rodovias em que as apreensões ocorreram, percebe-se que a seguinte recorrência de rodovias: PR 317, PR 323, PR 486 e demais PR's, respectivamente.

Dante de tal constatação, vamos nos ater a essas três possíveis rotas em específico para uma análise focalizada, verificando os locais em que estas rodovias estão localizadas. Abaixo segue a imagem dos pontos iniciais e finais das três rodovias citadas acima:\

PR 317



116

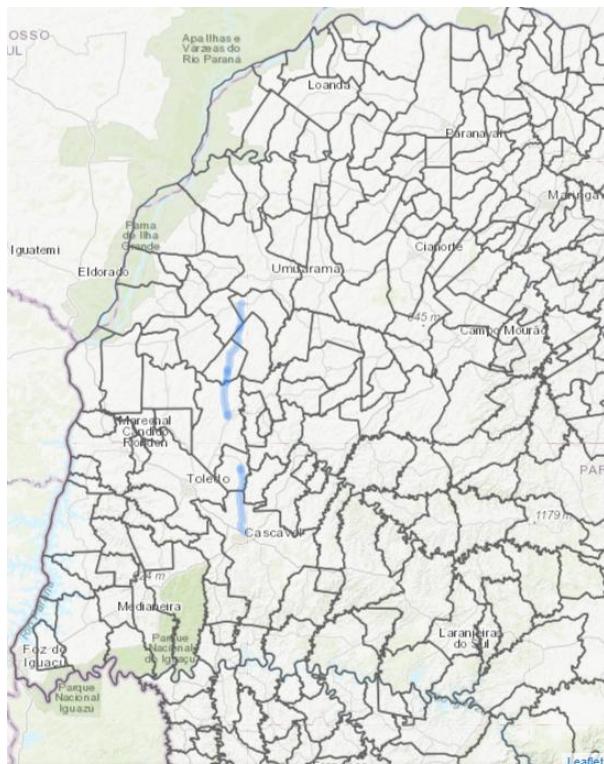
Fonte: Site do DER/PR – Mapas Rodoviários (2025).

PR 323



Fonte: Site do DER/PR – Mapas Rodoviários (2025).

PR 486



Fonte: Site do DER/PR – Mapas Rodoviários (2025).

117

Importante verificar as características destes trechos rodoviários, que estão próximos da fronteira com o Paraguai, próximos com a divisa do estado de São Paulo e que passam por cidades de grande, médio e pequeno porte do Paraná, como Toledo, Cascavel, Umuarama, Cianorte, Campo Mourão, Maringá, Londrina, entre outros.

Relacionando o tema ao policiamento rodoviário estadual, que compete ao BPRv realizar, verifica-se que dos 10 (dez) municípios citados acima, 8 (oito) possuem bases, postos de policiamento rodoviário, que são responsáveis pelo policiamento e fiscalização nas rodovias anteriormente citadas. E além disso, destes 10 (dez) municípios, 4 (quatro) deles possuem proximidade com a fronteira do Paraguai e os outros 6 (seis) possuem proximidade com a divisa com o estado de São Paulo. Constatando assim, uma possível rota do tráfico de drogas que se inicia no Paraguai, entra ao Brasil por intermédio do Paraná e segue à São Paulo e Rio de Janeiro, que são os principais consumidores de entorpecentes, principalmente maconha, cujas demandas são atendidas pela substância advinda do Paraguai (FRAGA e IULIANELLI, 2010, p. 17). Segundo Fraga (2007, p. 83), “o Brasil tem se destacado, mais veementemente, como ponto de trânsito das drogas e também por representar um grande mercado final”.

Considerando que este trabalho trata de relações internacionais e a forma com que problemáticas sociais influenciam nações vizinhas ou próximas, percebe-se que o transporte de entorpecentes realizado nas rodovias estaduais do Paraná e, por conseguinte, o crime de tráfico de drogas são, em boa parte, oriundos do Paraguai por intermédio das cidades que tem proximidade com a fronteira daquele país, conforme constatado nos dados em análise. Importante destacar que as fronteiras existentes entre Brasil, Paraguai e Argentina, denominadas de Tríplice Fronteira, possuem altos índices de circulação de pessoas visando o turismo, mas também o comércio lícito e ilícito de produtos, conforme descreve Arie Kacowicz (2015, p. 90) “a Tríplice Fronteira é um notável exemplo de circulação transnacional lícita e ilícita, abrangendo o ‘lado negro’ da globalização em um contexto de integração regional”. Segundo Melo (2020, p. 3):

...constatou-se a existência de um comércio atacadista que atravessa fronteiras, por isso, transfronteiriço, e põe em circulação elevadas e variadas substâncias psicoativas consideradas ilícitas. Esta etapa é exercida, principalmente, pelos *atravessadores* e *fornecedores*. Enfim, os fluxos dessas mercadorias criminalizadas são realizados pelos protagonistas identificados enquanto *freteiros*, *mulas*, *batedores* e *aventureiros*.

A TEORIA DA ASSOCIAÇÃO DIFERENCIAL

Essa teoria traz uma explicação em relação ao comportamento criminoso e os motivos que levam o indivíduo ou grupo a realizar ações criminosas, sendo que o seu criador, Edwin H. Sutherland, traz à tona o seguinte princípio fundamental da teoria (Rodrigues, 2021, p. 60):

Uma pessoa torna-se delinquente devido a um excesso de definições favoráveis à violação da lei em relação às definições desfavoráveis à violação da lei. Este é o princípio da associação diferencial. Refere-se a associações criminosas e anti-criminosas e tem a ver com forças de combate. Quando as pessoas se tornam criminosas, o fazem por causa de contatos com padrões criminosos e também por causa do isolamento de padrões anti-criminosos.

Percebe-se assim, que o que influencia uma pessoa ou grupo a se tornar criminosa são as facilidades impostas pela atividade, consequentes da falta de fiscalização ou até mesmo, falta de punibilidade por parte do estado.

Dante disso, pode-se concluir que o crime de tráfico nas fronteiras ocorre porque o indivíduo ou grupo que realiza esta atividade ilícita experimenta favorecimentos em relação a violação da lei que proíbe a comercialização de entorpecentes no país, já que o combate ocorre, porém de forma deficitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tráfico de drogas nas rodovias estaduais do Paraná representa um desafio significativo para a segurança pública. A análise dos dados de apreensões de 2020 revelou as principais rotas e regiões utilizadas pelos traficantes, permitindo a elaboração de propostas de combate mais direcionadas e eficazes. A implementação de medidas de policiamento e fiscalização mais rigorosas nas rodovias PR 317, PR 323 e PR 486 é crucial para reduzir o impacto deste crime no estado do Paraná e, consequentemente, no Brasil.

Dante dos dados analisados e das constatações obtidas, este trabalho propõe um incremento no policiamento rodoviário estadual como uma medida essencial para combater de forma mais eficaz o crime transnacional de tráfico de drogas. Entre as ações sugeridas estão:

- Aumento de pontos de fiscalização nas rodovias PR 317, PR 323 e PR 486.
- Utilização de tecnologia avançada para monitoramento de veículos suspeitos.
- Treinamento especializado para os agentes de segurança pública.
- Parcerias com outras forças de segurança e órgãos de inteligência.

A interação entre agências de inteligência é de fundamental importância para a ampliação do monitoramento das organizações criminosas, considerando que as apreensões realizadas em rodovias envolvem, via de regra, indivíduos que são cooptados apenas para o transporte das drogas, portanto desconhecem a origem, ou a quem a carga pertence. Desta forma torna-se importante o monitoramento destas pessoas, considerando que em pouco tempo estarão novamente nas ruas, pois a maior parte tem respondido pelo crime em liberdade, logo após a audiência de custódia.

Inclui-se nesta interação, a cooperação internacional entre as corporações policiais, que os países que fazem fronteira com o Brasil, no caso do Paraná, a Argentina e Paraguai, possuem setores policiais específicos que também realizam o combate do tráfico internacional.

Visando facilitar essas relações e dirimir possíveis dificuldades, são várias as ações ou tentativas realizadas pelo governo, por intermédio do Ministério da Justiça, como por exemplo a 1ª Reunião das Redes Latino-Americanas na Luta contra o Crime Organizado Transnacional (Brasil, 2024), o PAcCTO (Programa de Assistência contra o Crime Organizado Transnacional), criado pela Cúpula da Comunidade dos Estados Latino Americanos e Caribe e União Europeia (Celac-UE), que vigora desde 2017 e já está na sua segunda fase e que visa a cooperação internacional para a segurança pública da América Latina, por intermédio de financiamento da União Europeia, em toda a cadeia criminal, focando nas polícias, justiça e

sistema penitenciário (União Europeia, 2025), entre outros programas que o Brasil participa. No entanto, verifica-se que tais programas restringe-se muito às corporações policiais de âmbito federal, deixando de lado, principalmente as instituições responsáveis pelo policiamento ostensivo, nos estados da federação, que são também, responsáveis pelo combate ao crime transnacional que ocorre nas fronteiras do Brasil.

As ações propostas neste estudo visam fortalecer a segurança pública no estado do Paraná, com foco no combate ao tráfico de entorpecentes, por intermédio do incremento no policiamento e eficácia na relação entre as corporações policiais e órgãos que atuam neste combate, visando assim, diminuir as oportunidades favoráveis para que este crime ocorra, conforme exposto pela teoria da associação diferencial, que explica o cometimento do crime.

REFERÊNCIAS

BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. Tradução de MARCO ESTEVÃO. 3 ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia J. **Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais**. Santa Catarina: Ed. UFSC, 2005.

BRASIL. Decreto Federal nº 5.015, de 12 de março de 2004. **Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional**. Brasília. 120

BRASIL. Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnrad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências**. Brasília.

BRASIL. **MJSP participa do lançamento da 2ª fase do Programa de Assistência contra o Crime Organizado Transnacional, no Panamá**. Publicado em 18 set. 24. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-participa-do-lancamento-da-2a-fase-do-programa-de-assistencia-contra-o-crime-organizado-transnacional-no-panama>>. Acessado em: 4 jun. 25.

BUSINESS INTELLIGENCE. Sistema estatístico da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná. Acessado em: 21 jul. 22.

CEPIK, M.; BORBA, P. **Crime organizado, estado e segurança internacional**. Contexto Internacional , São Paulo, 33, n. 2, jul./dez. 2011. 376-405.

FRAGA, Paulo César Pontes. **A geopolítica das drogas na América Latina**. Rio de Janeiro. UERJ, 2007. Disponível em: <[www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/187/210](http://publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/187/210)>. Acesso em 21 maio 2022.

FRAGA, Paulo Cesar Pontes; IULIANELLI, Jorge Atílio Silva. **Plantios ilícitos de ‘cannabis’ no Brasil: Desigualdades, alternativa de renda e cultivo de compensação.** Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 4, p. 11-39, 2011.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Ed. Atlas S.A, 2010.

KIRK, J; MILLER, J. **Reliability and validity in qualitative research.** Beverly Hills, Califórnia: 1986.

KACOWICZ, A. M. **Regional peace and unintended consequences: The Peculiar Case of the Tri-Border Area of Argentina, Brazil, and Paraguay.** In: JASKOSKI, M.; SOTOMAYOR, A.; TRIKUNAS, H. **American Crossings: Border Politics in the Western Hemisphere.** Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2015. p. 89-108.

MELO, C. A. M.. **Drogas e seus entrelaçamentos com o mundo social: circuitos, dinâmicas e atores.** 2020. (Apresentação de Trabalho/Comunicação). Disponível em: <<http://anpocs.com/index.php/encontros/papers/44-encontro-anual-da-anpocs/gt-32/gt13-19>>. Acessado em: 11 set. 22.

MINAYO, Maria C. de S. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.** 6a Edição. Petrópolis: Vozes, 1996.

RODRIGUES, Hailton dos Santos. **A formação do comportamento delitivo: uma análise da teoria da associação diferencial de Edwin H. Sutherland.** Universidade Portucalense. Publicado em maio de 2021. Disponível em: <<https://repositorio.upt.pt/server/api/core/bitstreams/f89389f8-841a-43a9-9bo2-10b8ef3c82e2/content>>. Acessado em: 4 jun. 25.

121

SELLTIZ, Claire. **Métodos de pesquisa nas relações sociais.** 2 ed. São Paulo: Ed. Herder, 1987.

SILVA, M. A.; LISBOA, M. T. **Criminalidade no século XXI e a tríplice fronteira:** reflexões a partir de Coleman, Naim e Robinson. UEM - Revista Espaço Acadêmico, 2019.

UNIÃO EUROPEIA. EL PAcCTO (Europe Latin America Programme of Assistance against Transnational Organized Crime). Disponível em: <<https://elpaccto.eu/pt/sobre-el-paccto/que-es-el-paccto>>. Acessado em: 4 jun. 25.